

REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO CULTURAL “SuperAmig@s”

O Concurso Cultural “SuperAmig@s” oferecido pelo Instituto Federal da Bahia - IFBA tem objetivo de envolver o corpo discente do IFBA no Processo Seletivo 2018. O Concurso Cultural “SuperAmig@s” está sujeito ao seguinte Regulamento:

1 – Concurso Cultural “SuperAmig@s” é realizado na Bahia pelo Instituto Federal da Bahia - IFBA, com sede à Avenida Araújo Pinho, 39. Salvador - BA, CEP: 40.110-150, doravante denominado simplesmente IFBA.

2 – Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não está subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco, compra do produto ou pagamento e é válido em todo o Estado da Bahia, sendo dispensado de autorização, nos termos do artigo 30, do decreto 70.951/72.

3 – PERÍODO DO CONCURSO

3.1 - O Concurso tem duração de 3 dias, com início em 29/08/2017, e encerramento em 31/08/2017, às 23:59hs. Os vencedores serão informados até 20/09/2017.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1 – Estão habilitados a participar do Concurso todos os **estudantes** regularmente matriculados no IFBA em quaisquer modalidades de ensino.

4.2 – Os discentes com idade inferior a 18 anos completos deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis para fazer jus a premiação.

4.3 - A presente promoção será realizada somente em território nacional, e será divulgada no site do IFBA, nas Redes Sociais, Facebook e Twitter, na Fan Page, IFBA_OFICIAL, e no perfil @tvifba, no Instagram, a partir do dia 29/08/2017.

5 – MECÂNICA DO CONCURSO

5.1. Para participar da presente promoção o estudante deverá obrigatoriamente possuir ou criar, dentro do prazo desta Promoção, um perfil na rede social Facebook e deverá mencionar e compartilhar, a postagem do vídeo de forma pública, sendo uma dessas ações imprescindíveis para a inclusão do participante no concurso.

5.2 O Participante poderá interagir com a postagem quantas vezes desejar, desde que individualmente, e relacionadas com a campanha, não havendo possibilidade de reclamação por parte do participante.

5.6 – Uma comissão julgadora do IFBA irá apurar os estudantes mais engajados no Concurso.

6 – OBJETIVO DO CONCURSO

6.1 - O Concurso tem como objetivo divulgar e estimular a participação do corpo discente do IFBA na divulgação do Processo Seletivo 2018. Uma Comissão Julgadora do IFBA ficará a cargo da apuração dos 30 (trinta) discentes mais engajados.

7 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – Os engajamentos serão julgadas pela Comissão de Concurso, a qual utilizará os seguintes critérios:

- a. Menções;
- b. Compartilhamento.

7.2 – Todos as interações serão apuradas segundo os critérios de julgamento acima estabelecidos. A Comissão julgadora terá autoridade absoluta e discricão na seleção dos ganhadores, sendo sua decisão soberana. Os participantes renunciam expressamente, ao aceitar as regras deste concurso pela sua participação, a qualquer questionamento sobre critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da Comissão julgadora formada pelo IFBA.

7.3 – A apuração dos vencedores do Concurso Cultural será feita pela Comissão do Concurso na sede da IFBA e o resultado final será divulgado pela Realizadora até o dia 20/09/2017.

7.4 – A Comissão do Concurso será formada por servidores do IFBA.

8 – PRÊMIOS

8.1 – O estudante mais engajado na campanha será premiado para participar na função de repórter por um dia no futuro vídeo da TV IFBA (data da gravação a definir em comum acordo), sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do IFBA. Os demais participantes até a 30ª colocação receberão brindes e certificados de participação.

8.2 - Os prêmios oferecidos são intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro. Não será permitida substituição de prêmio algum.

8.3 - O IFBA se responsabiliza pelo custo de entrega dos prêmios a seus ganhadores, que serão entregues no prazo de até 30 dias úteis após a divulgação dos ganhadores, nos Campi informados pelo participante.

9 – DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

9.1 - A divulgação do vencedor será exibida nas redes sociais e site do IFBA até a data de 20/09/2017.

10 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1 - A entrega dos prêmios será efetuada no prazo de até 30 dias úteis, após a apresentação dos seus documentos pessoais (RG e comprovante de matrícula) pelo email navi.rei@ifba.edu.br.

11 – DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados deste Concurso Cultural:

11.1 – Participantes em desacordo aos itens 4 e 5 deste Regulamento;

11.2 – Participantes que praticarem ato ilegal, ilícito ou que atentem contra os objetivos e regras do Concurso e deste Regulamento;

11.3 – Participantes que não atendam quaisquer requisitos previstos neste Regulamento.

11.4 – Participantes que utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, navegação, participação ou votação consideradas pela Comissão do Concurso como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos recreativos deste Concurso. A Comissão do Concurso poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tal artifício sem aviso prévio.

13 – PERDA DO DIREITO AO PRÊMIO

13.1 - A perda do direito ao prêmio ocorrerá caso o vencedor e/ou participante estiver impossibilitado de receber o prêmio.

14 – Ao inscrever-se neste Concurso Cultural, o participante declara, tacitamente, que está de acordo com todos os termos deste Regulamento e autoriza, incondicionalmente, na hipótese de ser premiado, o IFBA a utilizar livre e gratuitamente seu nome, voz e imagem para campanhas publicitárias e promocionais, referentes ao Concurso, sem qualquer direito pecuniário em todo o Brasil durante 5 anos.

15 – O acesso e as condições de acesso (tipo de hardware, software, provedor, conexão e demais condições) ao site deste Concurso recreativo é de inteira responsabilidade do participante. O IFBA não se responsabiliza pelo acesso e condições de acesso ao site e não

garante que o acesso ao site do Concurso esteja livre de interrupções, intervenções ou suspensões ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos ou atos.

16 – Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Comissão do Concurso.

17 – A Comissão se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes desse Concurso e sempre buscando assegurar a legalidade do mesmo sem prejuízo de seus participantes.

19 – Este regulamento estará disponível para consulta no site do IFBA: portal.ifba.edu.br